EDITAL Nº 08/2024 - TJMG 1ª/PSO - COMARCA/PSO - DIREÇÃO DO FORO

SELEÇÃO PÚBLICA DE ESTUDANTES DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM DIRETO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DE ESTÁGIO E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA NA COMARCA DE POUSO ALEGRE, DO ESTADO DE MINAS GERAIS, INCLUÍDO O JUIZADO ESPECIAL

EDITAL Nº 08/2024

A Excelentíssima Senhora Juíza de Direito e Diretora do Foro da Comarca de Pouso Alegre - MG Dra. Adriane Aparecida de Bessa Rosa, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III do art. 13 da Portaria Conjunta nº 297, de 23 de julho de 2013, do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais - TJMG, e observado o disposto na Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, torna pública a abertura de inscrições para a Seleção Pública de estudantes do curso de graduação em Direito para provimento de vagas de estágio e formação de cadastro de reserva na comarca de Pouso Alegre, do estado de Minas Gerais, incluído o Juizado Especial.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A seleção pública será executada e acompanhada pela Juíza Diretora do Foro e por Comissão do Concurso por ela designada.

1.2 Poderão participar da Seleção Pública estudantes que cursam do **3º (terceiro) ao 8º (oitavo) período, ou equivalente, do curso de graduação em Direito.**

1.2.1 A admissão do candidato aprovado está condicionada ao cumprimento de requisitos quanto a matrícula e frequência regular ao curso; aos períodos acadêmicos mínimo e máximo para o ingresso; à comprovação da regularidade documental do convocado, dentre outras exigências descritas neste Edital e em norma específica de estágio do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais.

1.3 A carga horária para a realização do estágio é de 30 (trinta) horas semanais, com jornada diária de 6 (seis) horas diárias, de acordo com o horário estabelecido pelo órgão/setor de lotação.

1.4 O estagiário fará jus ao recebimento de bolsa de estágio em valor fixado mediante portaria do Presidente do Tribunal que, atualmente, possui o valor aproximado de R$1.333,00 (mil trezentos e trinta e três reais) e, também, de auxílio-transporte, em pecúnia, também fixado mediante portaria do Presidente do Tribunal e atualmente a quantia é equivalente a 231,00 (duzentos e trinta e um reais).

1.4.1 A critério do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, a carga horária para a realização do estágio poderá ser alterada, assim como o valor da bolsa de estágio e do auxílio transporte.

2. DAS VAGAS E DOS CURSOS

2.1 O processo seletivo destina-se ao preenchimento de vagas de estágio já existentes e formação de cadastro de reserva, para atuação na comarca de Pouso Alegre/MG, durante o período de validade da Seleção Pública.

2.1.1 Nos termos deste Edital e do artigo 4º, da Portaria Conjunta nº 297/2013 do TJMG e suas alterações, poderão ser admitidos apenas os estudantes que cumprirem os seguintes requisitos:

a - esteja matriculado em instituição de educação superior, credenciada pelo Ministério da Educação - MEC e registrada no banco de dados da COEST , em curso de graduação, devidamente cadastrada no MEC;

b - tenha frequência regular atestada pela instituição de ensino, em se tratando de curso presencial;

c - esteja cursando, no mínimo o terceiro período semestral ou equivalente e esteja cursando no máximo até o 8º período ou equivalente, conforme consta no subitem 1.2 e demais critérios definidos em edital de convocação para a seleção pública de estagiários de graduação em Direito;

d - tenha cursado quantidade de matérias equivalente ao período do curso exigido para a vaga a ser preenchida, em se tratando de estudantes de curso de graduação com disciplinas pendentes em relação a semestres anteriores;

e - seja aprovado em seleção pública de estagiários baseada em provas de conhecimento.

2.2 A lotação dos estagiários ficará a cargo do (a) Juiz (a) Diretor (a) do Foro, levando-se em conta as peculiaridades e necessidade de cada Vara da Comarca de Pouso Alegre/MG.

2.3 A duração do estágio não poderá exceder a 2 (dois) anos, exceto quando se tratar de estágio para pessoa com deficiência, nos termos do parágrafo 4º do artigo 5º da Portaria Conjunta da Presidência nº 297/2013 (Alterada pelas Portarias Conjuntas da Presidência nº 338/2014, nº 348/2014, nº 379/2014, nº 380/2014, nº 474/2015, nº 490/2016, nº 511/2016, nº 709/2018, nº 850/2019, nº 900/2019, n° 1096/2020, n° 1114/2021, n° 1343/2022, n° 1368/2022, nº 1376/2022, nº 1444/2023, nº 1507/2023 e nº 1508/2023) (Regulamentado o § 5º do art. 9 pela Portaria Conjunta nº 400/2015).

2.4 Esta Seleção Pública é destinada ao provimento de vagas de estágio de graduação em Direito existentes e das que vierem a surgir durante seu prazo de validade.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão realizadas, no período de **09/12/2024 até 10/03/2025 das 08h às 18h (horário de Brasília)**, na sala nº 610, 6º andar, da Administração do Foro no prédio do Fórum da Comarca de Pouso Alegre/MG, localizada na Av. Dr. Carlos Blanco, 245, bairro Santa Rita, Edifício do Fórum de Pouso Alegre, mediante formulário/ficha próprio (a) disponível no local das inscrições; as inscrições também poderão ser realizadas por meio do e-mail ***psograduacao@gmail.com*** no período de **09/12/2024 a 10/03/2025 das 08h às 23h59** (horário de Brasília), através do formulário constante no anexo III no presente Edital. O Edital e o formulário de inscrição serão publicados no site do TJMG (consulta site: ***www.tjmg.jus.br-cidadão-transparência-seleção de estagiários***);

3.1.1 O candidato após realização de sua inscrição (presencial e/ou on-line) receberá um comprovante de validação;

3.1.2 O candidato deverá anexar junto ao formulário / ficha de inscrição uma cópia do documento oficial de identidade com foto e certificado de tempo de atividade como conciliador voluntário e/ou mediador voluntário na Justiça Comum e/ou nos Juizados Especiais do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais.

3.1.3 O estudante deverá comparecer ao local de inscrição munido dos seguintes documentos:

a) Documento oficial de Identidade com foto.

b) Os candidatos que possuírem certificado de tempo de atividade como conciliador voluntário e/ou mediador voluntário na Justiça Comum e/ou nos Juizados Especiais do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais deverão entregar uma cópia no ato da inscrição.

3.2 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das regras da seleção pública, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais comunicados ou instruções específicas para a realização do certame, acerca dos quais não poderá alegar desconhecimento.
3.3 Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou extemporânea, assim como por via postal, fax ou outro meio que não o estabelecido neste Edital, tão pouco serão aceitos documentos sem foto e sem a identificação do candidato.

3.4 É de inteira responsabilidade do candidato a veracidade das informações prestadas no ato de preenchimento do Formulário/Ficha de Inscrição.

3.5 O TJMG exime-se de responsabilidade sobre quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações incorretas, inexatas, incompletas ou inverídicas ou que não satisfaçam todas as condições estabelecidas neste Edital, fornecidas pelo candidato na Ficha de Inscrição.

3.6 As informações incorretas, inexatas, incompletas ou inverídicas ou que não satisfaçam todas as condições estabelecidas neste Edital poderão acarretar a eliminação do candidato da seleção pública.

3.7 Não haverá cobrança de taxa de inscrição.

3.8 Na ficha de inscrição o (a) candidato(a) deverá assinalar que consente que seus dados pessoais, sensíveis ou não, sejam tratados e processados de forma a possibilitar a efetiva execução da seleção pública, com a aplicação dos critérios de avaliação e seleção, autorizando expressamente a divulgação de seu nome, número de inscrição, notas, data de nascimento, quando utilizada como critério de desempate, em observância aos princípios da publicidade e da transparência que regem a Administração Pública e nos termos da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, não cabendo reclamações posteriores; b.8) que está ciente de que, possivelmente, os resultados da seleção pública poderão ser encontrados na rede mundial de computadores, por meio dos mecanismos de busca atualmente existentes.

3.9 O candidato deverá manter o e-mail e contato telefônico atualizados para eventuais comunicações de caráter informativo, o que não o desobriga de acompanhar o andamento da seleção pública pelas publicações oficiais no site do TJMG.

3.10 Quando os motivos de ordem técnica não lhes forem imputáveis, o TJMG não se responsabilizará por inscrições não recebidas por falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, nem problemas de ordem técnica nos computadores utilizados pelos candidatos.

3.11 Caso o candidato não receba o documento de confirmação da inscrição até o dia **10/03/2025 as 18h,** deverá informar à Direção do Foro da comarca de Pouso Alegre até **as 18h do dia 11/03/2025, através do telefone (35)3429-6695.**

4. DAS VAGAS RESERVADAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA E DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS:

4.1 Aos candidatos com deficiência que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são

facultadas pelo art. 10 da Portaria Conjunta do TJMG nº 297/2013, bem como pelo § 5º do art. 17 da Lei nº 11.788/2008, é assegurado o direito de concorrer às vagas reservadas, conforme estabelecido em Edital.

4.2 Os candidatos com deficiência, devidamente inscritos nessa modalidade, participarão da seleção pública em igualdade de condições com os demais candidatos no que tange ao conteúdo, à avaliação, aos critérios de aprovação, ao dia, horário e à nota mínima exigida para todos os candidatos e às demais normas de regência da seleção pública.

4.3 Serão reservadas aos candidatos com deficiência inscritos e aprovados nessa condição, por área de formação, 10% (dez por cento) das vagas e das que vierem a surgir ou que forem criadas no Tribunal de Justiça de Minas Gerais, dentro do prazo de validade desta seleção pública.

4.4 O percentual de vagas para os(as) candidatos(as) inscritos(as) como portadores de deficiência será sempre arredondado quando resultar de um número fracionário, sendo que, se este for uma fração igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), o arredondamento será feito para o número inteiro subsequente; e, se a fração for inferior a 0,5 (cinco décimos), para o número inteiro anterior.

4.5 A 5ª (quinta), a 15ª (décima quinta), a 25ª (vigésima quinta) vagas e assim sucessivamente, ficam destinadas aos(as) candidatos(as) inscritos(as) como deficientes, no prazo de validade da seleção pública.

4.6 Para concorrer às vagas reservadas, o(a) candidato(a) deverá declarar-se com deficiência, no momento da inscrição.

4.7 Para fins de identificação de cada tipo de deficiência, adotar-se-á a definição contida na Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015, na Lei Federal nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012, na Lei nº 14.126, de 22 de março de 2021, no Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, bem como na súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ).

4.8 Caso não existam candidatos (as) com deficiência aprovados (as) em número suficiente para que sejam ocupadas as vagas a eles reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação na seleção pública.

4.9 O (s) candidato (s) com deficiência que necessitam de condição especial para a realização da prova deverão solicitar a referida condição quando da inscrição, devendo informar:

a) Se é candidato com deficiência;

b) O tipo de deficiência;

c) Se possui interesse em concorrer às vagas reservadas aos candidatos com deficiência do local da realização do estágio para o qual se inscreveu;

d) Se necessita de condição especial para a realização da prova da seleção pública;

e) Se necessita de tempo adicional para a realização da prova da seleção pública.

4.10 O candidato com deficiência que não preencher, na formulário/ficha de inscrição, o campo específico sobre o interesse em concorrer às vagas reservadas a pessoas com deficiência terá sua inscrição processada apenas como candidato de ampla concorrência e não poderá alegar posteriormente a condição de deficiente para reincidir a prerrogativa legal.

4.11 O candidato inscrito nas vagas reservadas à pessoa com deficiência concorrerá, concomitantemente, às vagas a ele reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua ordem de classificação.

4.12 O candidato que por alguma razão necessitar de condições especiais ou tempo adicional para a realização das provas, deverá apresentar na Administração do Foro da Comarca de Pouso Alegre, no ato da inscrição, formulário/requerimento fornecido pela Direção do Foro,

anexado ao presente Edital.

4.13 A concessão das condições diferenciadas fica condicionada à possibilidade técnica de atendimento examinada pela Direção do Foro.

4.14 A não solicitação de condições especiais e/ou tempo adicional para a realização da prova, conforme disposto neste Edital, implicará a não concessão destas ao candidato, não lhe cabendo qualquer reivindicação a esse respeito no dia da prova ou posteriormente, seja qual for o motivo alegado.

4.15 A relação dos candidatos que tiverem seus pedidos de condições diferenciadas e/ou tempo adicional indeferidos, será encaminhada para a publicação no site do TJMG, após o encerramento das inscrições;

4.15.1 Após a publicação no site do TJMG da relação dos candidatos, que tiveram os seus pedidos de condições diferenciadas e/ou tempo adicional indeferidos, será aberto o prazo de 02 (dois) dias úteis para a apresentação de recurso por parte dos candidatos cujos nomes figurem na relação publicada.

4.15.2 A decisão que apreciará o recurso previsto no subitem 4.15.1 será publicada no site do TJMG e divulgada no Saguão do Fórum da Comarca de Pouso Alegre.

4.16 O candidato aprovado na seleção pública que declarar ser pessoa com deficiência deverá apresentar, quando da admissão, juntamente com os demais documentos solicitados no item 11.5.2, por meio de Peticionamento Eletrônico via sistema SEI, atestado médico que tenha sido expedido, no máximo, 90 (noventa) dias antes da publicação deste Edital, no qual conste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao CID.

4.16.1 O atestado médico apresentado terá validade somente para esta seleção pública.

4.16.2 A qualquer tempo, a DIRDEP/EJEF/TJMG poderá solicitar o original do atestado médico apresentado.

4.17 A critério da DIRDEP/EJEF/TJMG, quando da admissão, o candidato com deficiência poderá ser submetido à perícia médica oficial, a ser realizada pela Gerência de Saúde no Trabalho - GERSAT.

4.17.1 Na perícia médica, a GERSAT/TJMG poderá exigir exames e testes complementares.

4.18 O candidato que, após a análise do atestado médico e/ou da perícia médica, não for considerado pessoa com deficiência, será excluído da respectiva lista de classificação, passando a figurar apenas na lista de ampla concorrência.

5. DAS VAGAS RESERVADAS AOS CANDIDATOS NEGROS

5.1 Serão reservadas aos candidatos negros inscritos e aprovados nessa condição, por área de formação, 30% (trinta por cento) das vagas e das que vierem a surgir ou que forem criadas no Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, dentro do prazo de validade desta seleção pública.

5.1.1 O percentual de vagas para os candidatos inscritos como negros será sempre arredondado quando resultar de um número fracionário, sendo que, se este for uma fração igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), o arredondamento será feito para o número inteiro subsequente; e, se a fração for inferior a 0,5 (cinco décimos), para o número inteiro anterior.

5.1.2 A 3ª (terceira), a 6ª (sexta), a 9ª (nona), a 12ª (décima segunda), a 16ª (décima sexta), a 19ª (décima nona), a 22ª (vigésima segunda), 26ª (vigésima sexta) vagas do local de realização do estágio e assim sucessivamente, ficam destinadas aos candidatos inscritos como negros, no prazo de validade da seleção pública.

5.1.3 Na hipótese de não haver candidatos negros aprovados em número suficiente para as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação na

seleção pública.

5.2 Para concorrer às vagas reservadas aos negros, ao preencher a Ficha de Inscrição, além de observar o estabelecido no item 3 ou, se for o caso no item 4, o candidato deverá:

a) manifestar interesse em concorrer às vagas reservadas aos candidatos negros;
b) declarar-se negro (preto ou pardo), conforme quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

5.2.1 Presumir-se-ão verdadeiras as informações prestadas na autodeclaração manifestada nos termos da alínea “b” do item 5.2, sem prejuízo da apuração das responsabilidades administrativa, civil e penal na hipótese de constatação de declaração falsa.

5.3 O candidato que não manifestar, na Formulário/Ficha de Inscrição, nos termos da alínea “a” do item 5.2, o interesse em concorrer às vagas reservadas aos negros terá a sua inscrição processada apenas como candidato de ampla concorrência e não poderá alegar posteriormente ser preto ou pardo para reivindicar a prerrogativa legal.

5.4 O candidato inscrito como negro concorrerá, concomitantemente, às vagas a ele reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua ordem de classificação.

5.5 O candidato inscrito como negro participará da seleção pública em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo, à avaliação, aos critérios de aprovação, ao dia e ao horário das provas e à nota mínima exigida para todos os candidatos e às demais normas de regência da seleção pública.

5.5.1. Além das vagas reservadas a que se refere o subitem 5.5, o candidato inscrito como negro poderá optar por concorrer às vagas reservadas a pessoas com deficiência, se atender a essa condição.

5.5.2 O candidato inscrito como negro aprovado para as vagas a ele destinadas e para as reservadas às pessoas com deficiência, convocado concomitantemente para o provimento do cargo, deverá manifestar opção por uma delas.

5.6 O candidato que estiver concorrendo às vagas reservadas aos negros poderá ser submetido a procedimento de heteroidentificação complementar à autodeclaração.

5.6.1 Para verificação da veracidade da autodeclaração de ser preto ou pardo, será considerado o fenótipo do candidato, ou seja, o conjunto de características físicas visíveis que o fazem ser identificado socialmente como pessoa negra (preta ou parda), não sendo considerada a sua ascendência ou a sua autopercepção.

5.6.2 A convocação do candidato para o procedimento de heteroidentificação será realizada via Sistema Eletrônico de Informações - SEI.

5.6.2.1 O não comparecimento no dia e no horário designados para o procedimento de heteroidentificação implicará a exclusão do candidato da lista dos inscritos como negros, passando a figurar apenas na lista da ampla concorrência ou das pessoas com deficiência, se for o caso.

5.6.3 O candidato convocado para o procedimento de heteroidentificação deverá comparecer munido de original de documento de identificação oficial com foto.

5.6.4 Para proferir a decisão, a comissão de heteroidentificação considerará os seguintes aspectos:

a) a autodeclaração de ser preto ou pardo manifestada no ato da inscrição;
b) o fenótipo do candidato.

5.6.5 Constatado pela maioria dos integrantes da comissão de heteroidentificação que o candidato não é negro (preto ou pardo), ele passará a figurar apenas na lista da ampla concorrência ou das pessoas com deficiência, se for o caso.

5.7 Ocorrendo a situação descrita no item 5.6.5, será oportunizado prazo de 2 (dois) dias úteis

para o estudante apresentar recurso contra a decisão que o excluiu da lista de candidatos negros, a fim de garantir o contraditório e a ampla defesa.

5.7.1 O recurso deverá ser encaminhado à COEST, via SEI, que o repassará à outra comissão de heteroidentificação, distinta daquela que realizou o primeiro procedimento de heteroidentificação.

5.7.2 A decisão relativa ao recurso a que se refere o item 5.7 será disponibilizada no Sistema Eletrônico de Informações – SEI e enviada ao recorrente por e-mail.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS SOBRE A INSCRIÇÃO

6.1 Não se exigirá do(a) candidato(a) cópia de nenhum documento no ato de preenchimento da Ficha de Inscrição, exceto o documento de identidade com foto e certificado de tempo de atividade como conciliador voluntário e/ou mediador voluntário na Justiça Comum e/ou nos Juizados Especiais do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, sendo de sua inteira responsabilidade a veracidade da informação sobre os dados pessoais, além de todas as demais informações prestadas, sendo apenas obrigatório a apresentação do documento oficial de identificação original com foto e certificado de tempo de atividade como conciliador voluntário e/ou mediador voluntário na Justiça Comum e/ou nos Juizados Especiais do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, para os candidatos que o possuírem.

6.2 O TJMG exime-se de responsabilidade sobre quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações incorretas, inexatas ou incompletas fornecidas pelo candidato(a) na Ficha de Inscrição.

6.3 A Ficha de Inscrição é intransferível.

7. DA SELEÇÃO

7.1 A seleção pública para preenchimento das vagas de estágio na Comarca de Pouso Alegre e as que vierem a surgir, durante o prazo de validade do certame, será composta de uma prova única presencial com 30 (trinta) questões objetivas de múltipla escolha, valendo 1 (um) ponto cada questão, em um total de 30 (trinta) pontos.

7.1.1 A prova terá caráter eliminatório e classificatório.

7.1.2 O gabarito da prova será publicado no site do TJMG.

7.1.2.1 O candidato poderá interpor recurso contra o gabarito e/ou conteúdo das questões objetivas no prazo de 2 (dois) úteis dias contados da publicação a que se refere o item 7.1.2.

7.1.3 No mesmo prazo para interposição do recurso a que se refere o item 7.1.2.1, o candidato poderá ter vista das respostas de suas questões de forma individualizada, na secretaria da Administração do Foro da Comarca de Pouso Alegre-MG, não podendo levar o caderno de prova.

7.1.4 As questões versarão sobre Direito: Direito Civil, Direito Processual Civil, Direito Penal, Direito Processual Penal, Constitucional e Lei 9.099/95.

7.2 **A prova ocorrerá no dia 22 de março de 2025, às 09:00 horas e terá duração de 2hs, a ser realizada na Faculdade de Direito do Sul de Minas – FDSM, situada na Avenida Dr. João Beraldo, 1075, Bairro Saúde – Pouso Alegre/MG.**

7.2.1 Em nenhuma hipótese haverá prorrogação do tempo de duração das provas, respeitando-se as condições previstas neste Edital.

7.2.2 Em nenhuma hipótese será permitido ao candidato prestar as provas fora da data, do horário estabelecido ou do local determinado.

7.3 Os candidatos deverão comparecer ao local designado para a realização das provas com,

no mínimo, **30 (trinta) minutos de antecedência do horário fixado para o seu início.**

7.3.1 O candidato deverá comparecer munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta e do comprovante de inscrição.

7.4 Será obrigatória a apresentação de documento de identidade oficial com foto, que permita a identificação segura do candidato e com prazo de validade vigente, para a realização da prova.

7.4.1 Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação, pelos Corpos de Bombeiros Militares e pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público, que, por lei, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo novo com foto).

7.4.2 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento; CPF; títulos eleitorais; carteiras de motorista (modelo sem foto); carteiras de estudante; carteiras funcionais sem valor de identidade; documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

7.5 Não será admitido o ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para seu início.

7.6 O candidato somente poderá deixar a sala mediante consentimento prévio, acompanhado de um fiscal ou sob a fiscalização da equipe de aplicação de provas.

7.6.1 Deverá o candidato obedecer ao período de sigilo de 1 (uma) hora para deixar o local de provas **e não poderá** levar o caderno de provas.

7.7 As provas serão realizadas sem consulta a qualquer material, não sendo permitida, durante sua realização, a comunicação entre os candidatos ou a utilização de aparelhos eletrônicos (beep, telefone celular, walkman, agenda eletrônica, palmtop, notebook, receptor, máquina de calcular, máquina fotográfica, controle de alarme de carro, relógio do tipo databank, gravador, pager, etc.), livros, anotações e similares.

7.8 Não haverá segunda chamada para a realização das provas.

7.8.1 O não comparecimento implicará a eliminação automática do candidato.

7.9 Será eliminado o candidato que:

a) tratar com falta de urbanidade examinadores, auxiliares, aplicadores, autoridades presentes ou apresentar comportamento inconveniente;

b) estabelecer comunicação com outros candidatos ou com pessoas estranhas a esta Seleção Pública, por qualquer meio, durante a realização da prova;

c) usar de meios ilícitos para obter vantagem para si ou para outros;

d) portar arma no local de realização das provas, ainda que de posse de documento de licença para o respectivo porte;

e) portar, mesmo que desligados ou fizer uso, durante o período de realização das provas, de qualquer equipamento eletrônico ou de instrumentos de comunicação interna ou externa;

f) fizer uso de livros, códigos, manuais, impressos e anotações ou qaulquer outro material de consulta;

g) deixar de atender as normas contidas nos Cadernos de Provas, na Folha de Respostas e demais orientações expedidas, durante a realização das provas;

h) deixar de entregar a Folha de Respostas das provas objetivas, findo o prazo limite para realização das provas.

i) registrar a identificação em quaisquer das provas, em local diverso do indicado para tal finalidade.

j) não realizar a prova objetiva de múltipla escolha na data e no horário estabelecidos;

k) deixar de atender, durante a realização da prova, as instruções fornecidas previamente e as demais orientações constantes neste Edital;

l) estabelecer comunicação, por qualquer meio, com outros candidatos ou com pessoas estranhas a esta seleção pública durante a realização da prova;

m) fotografar as questões, filmar ou fazer alguma anotação durante o período de realização da prova;

n) fotografar, filmar ou, de alguma forma, registrar e divulgar imagens e informações acerca da prova.

7.10 Não haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato.

7.11 Na correção da Folha de Respostas serão computadas como erros as questões que contenham respostas com rasuras, ainda que inteligíveis;

7.12 O candidato não poderá danificar a Folha de Respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de sua correção.

7.13 Será considerada nula a Folha de Respostas que estiver marcada ou escrita a lápis, bem como a que possuir qualquer forma de identificação do candidato fora do lugar especificamente indicado para tal finalidade.

8. DA ATUAÇÃO COMO CONCILIADOR/MEDIADOR VOLUNTÁRIO NA JUSTIÇA COMUM E/OU NOS JUIZADOS ESPECIAIS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

8.1 A atuação como conciliador/mediador voluntário na Justiça Comum e/ou nos Juizados Especiais pelo período mínimo de 06 (seis) meses será atribuído 01 ponto.

8.2 O candidato que atuou como voluntário e/ou mediador na Justiça Comum e/ou nos Juizados Especiais do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, deverá entregar a declaração no ato da inscrição, nos termos do subitem 3.1.2, alínea b deste Edital.

9. DA PONTUAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO FINAL

9.1 A nota final será obtida pela soma da nota alcançada nas questões e em razão da atuação de conciliador/mediador voluntário.

9.1.2 Somente será considerado aprovado o(a) candidato(a) que obtiver, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) dos pontos da prova objetiva.

9.2 A classificação será efetuada por ordem decrescente do total de pontos obtidos pelos candidatos(as).

9.3 Caso haja empate, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:

a) tiver idade igual ou superior a 60 anos, conforme art. 27, parágrafo único da Lei 10.741/2003;

b) obtiver maior pontuação na questão relacionada a direito constitucional;

c) maior idade;

d) sorteio realizado pela Direção do Foro.

9.4 Os classificados serão convocados, durante o prazo de validade da seleção, à medida que surgirem vagas, seguindo-se rigorosamente a ordem de classificação.

9.5 A classificação dos candidatos será divulgada em três listas, contendo a primeira a classificação de todos os candidatos, inclusive a dos candidatos com deficiência e negros, a segunda com a classificação dos candidatos com deficiências e a terceira com a classificação dos candidatos negros.

9.5.1 A classificação dos candidatos será publicada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais e divulgada no Saguão do Fórum da Comarca de Pouso Alegre, e caberá recurso no prazo de 2 (dois) dias úteis, desde que se refira a erro de cálculo da pontuação obtida.

9.6 Caso haja recurso contra a classificação, mencionada no artigo 9.5.1, a decisão será publicada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais e divulgada no Saguão do Fórum da Comarca de Pouso Alegre.

9.7 Após a divulgação da decisão disposta no artigo 9.6, será publicada no site do TJMG a classificação final em três listas, contendo a primeira a classificação de todos os candidatos, inclusive a dos candidatos com deficiência e negros, a segunda com a classificação dos candidatos com deficiências e a terceira com a classificação dos candidatos negros, não sendo objeto de recurso.

10 DOS RESULTADOS E DOS RECURSOS

10.1 - Caberá interposição de recurso fundamentado dirigido à Direção do Foro contra as seguintes decisões:

a) indeferimento de condição diferenciada e/ou tempo adicional para a realização da prova;

b) Decisão que torna sem efeito convocação de candidato que se autodeclarou negro;

c) gabarito e questões da prova;

d) lista de candidatos habilitados, desde que se refira a erro de cálculo da pontuação obtida.

10.2 **O prazo para a interposição dos recursos a que se refere o item 10.1 deste Capítulo será de 02 (dois) dias úteis, contados da data da publicação no site do TJMG.**

10.3 Os recursos mencionados no item 10.1 deste Capítulo poderão ser dirigidos à Direção do Foro por meio endereço eletrônico: ***psograduacao@gmail.com*** até as 18h do último dia do recurso ou apresentados na Direção do Foro em 02 (duas) vias, neste caso, deverão ser entregues na Administração do Fórum da Comarca de Pouso Alegre/MG entre o período de 8h as 18h do último dia do recurso.

10.4 O recurso contra gabarito e questões da prova deverá ser apresentado com obediência às seguintes especificações:

a) com indicação do número da questão questionada, da resposta do espelho de prova e da resposta indicada pelo candidato;

b) em folhas separadas, para cada questão recorrida;

c) com identificação do candidato apenas na capa do recurso;

d) sem qualquer identificação do candidato no corpo do recurso;

e) com argumentação lógica, consistente e com referência à bibliografia pesquisada para fundamentar seus questionamentos.

10.5 Não serão conhecidos os recursos:

a) interpostos coletivamente;

b) sem a devida fundamentação;

c) intempestivos;

d) com a identificação do candidato no corpo da petição, ou seja, em local não indicado para tal finalidade;

e) que não atendem ao disposto no item 10.4.

10.6 Os recursos deverão ser apresentados de uma única vez, não se admitindo complementação, suplementação, inclusão e/ou substituição durante ou após os prazos

estabelecidos neste Edital.

10.7 A fundamentação da decisão sobre o indeferimento do recurso será, para consulta individualizada;
10.8 Os pontos relativos a questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos que fizeram a prova e não obtiveram pontuação nas referidas questões, conforme o primeiro gabarito oficial, independentemente de interposição de recursos.

10.9 Os candidatos que haviam recebido pontos nas questões anuladas, após os recursos, terão esses pontos mantidos sem receber pontuação a mais.
10.10 Na ocorrência do disposto nos subitens 10.8 e 10.9, poderá haver alteração da classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior, ou, ainda, a sua desclassificação do processo seletivo.

10.11 A decisão sobre o deferimento ou indeferimento dos recursos a que se refere este Capítulo será publicada no site do TJMG e divulgada no Saguão do Fórum da Comarca de Pouso Alegre/MG.

10.12 A decisão terá caráter terminativo e não será objeto de reexame.

11. CONVOCAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DAS VAGAS E CONDIÇÕES PARA ADMISSÃO

11.1 Definida a vaga a ser preenchida (ampla concorrência, reservada a candidato com deficiência ou reservada a candidato negro), será convocado o candidato mais bem posicionado, observadas as reservas previstas nos itens 4 e 5.
11.2 Caso a jornada de estágio seja incompatível com o horário de atividade escolar, o candidato convocado deverá aguardar o surgimento de vaga compatível.

11.3 Os candidatos com deficiência e os negros serão convocados de acordo com a respectiva lista de classificação, ressalvada a hipótese de melhor classificação na lista geral de candidatos.

11.3.1 Em caso de desistência de candidato inscrito como pessoa com deficiência aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato com deficiência posteriormente classificado.

11.3.2 Em caso de desistência de candidato inscrito como negro aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro posteriormente classificado.

11.3.3 O candidato convocado concomitantemente para as vagas reservadas às pessoas com deficiência e aos negros deverá manifestar, em até 2 (dois) dias úteis, a opção por uma delas por meio de resposta ao e-mail a que se refere o item 11.4.

11.3.4 Caso o candidato não se manifeste no prazo e na forma a que se refere o item 11.3.3, será considerada a convocação para as vagas reservadas aos negros.

11.4 A convocação para o preenchimento das vagas de estágio existentes e das que vierem surgir durante a validade da seleção pública será realizada mediante mensagem da Direção do Foro, ao e-mail do candidato, informado no requerimento de inscrição.

11.5 O candidato deverá realizar o Peticionamento Eletrônico por meio do Sistema SEI, inserindo a documentação necessária para admissão, observadas as instruções da cartilha “Manual – Peticionamento Eletrônico - Interior”, disponibilizada no endereço eletrônico http://ejef.tjmg.jus.br/estagio/, no prazo informado no e-mail a que se refere o item 11.4.
11.5.1 Caso o candidato convocado já integre o quadro de estagiários do TJMG, deverá procurar seu(a) supervisor(a) de estágio para que este(a) formalize à COEST solicitação de prorrogação de contrato de estágio, seguindo os procedimentos padrões adotados à época da solicitação, sendo desnecessário iniciar novo Peticionamento Eletrônico.

11.5.2 Documentação necessária para admissão:

a) formulário “Documentação para Admissão de Estagiário”, preenchido de forma completa;
b) e-mail oficial de convocação enviado pela Direção do Foro da comarca de Pouso Alegre, indicando o nome do estudante, o número do processo SEI da seleção pública, a classificação do estudante na seleção pública e a unidade na qual será lotado;

c) documento oficial de identidade com foto e CPF do estudante;
d) declaração da instituição de ensino superior, contendo:
d.1) informação sobre a matrícula em curso de graduação reconhecido pelo MEC;
d.2) frequência regular, no caso de curso de graduação presencial;
d.3) nome do curso de graduação relacionado à área para a qual foi convocado;
d.4) datas de início e previsão de término do curso no formato dia/mês/ano;

e) comprovante de endereço válido e atualizado;
f) comprovante de situação regular do CPF emitido no site oficial da Receita Federal;
g) atestado médico a que se refere o item 4.16, no caso de candidato com deficiência;

h) atestado de antecedentes criminais com fornecido pelo Órgão competente do Estado emissor da carteira de identidade civil do estudante.

11.5.2.1 Além da documentação exigida no item 11.5.2, o estudante de graduação em direito, com inscrição no órgão de classe dos advogados, deverá comprovar a suspensão da respectiva inscrição, em razão da incompatibilidade do exercício do estágio com a advocacia.

11.6 Os candidatos serão remanejados para o fim da lista de aprovados 01 (uma) vez, caso não sejam eliminados ou desclassificados, nos termos deste Edital.

11.7 A documentação necessária para admissão apresentada pelo candidato será analisada pela COEST.

11.7.1 Caso se verifique inconsistência na documentação, será dado prazo de 5 (cinco) dias úteis para saneamento, contados da manifestação da COEST no processo SEI.

11.8 A convocação será tornada sem efeito, podendo ser eliminado da seleção pública o candidato que:

a) não apresentar a documentação necessária para admissão ou apresenta-la de forma incorreta;

b) apresentar declaração de matrícula em curso de graduação diverso da área para o qual foi convocado;

c) deixar de providenciar o saneamento da documentação necessária para admissão no prazo a que se refere o item 11.7.1;

d) formalizar sua desistência por e-mail, o qual deverá ser enviado ao endereço psograduacao@gmail.com, informando que não possui interesse ou disponibilidade para estagiar no TJMG;

e) não responder/retornar, no prazo de 2 (dois) dias úteis, e-mail e/ou contato via WhatsApp enviado/feito pelo Tribunal que se refira a solicitação de informações sobre disponibilidade para estágio, sem prejuízo aos demais prazos previstos em edital;

f) recusar a oferta de vaga compatível com a disponibilidade de horário e período do curso;

g) deixar de observar as condições estipuladas pela Portaria Conjunta do TJMG nº 297/2013 e por este Edital;

h) não preencher todos os requisitos exigidos neste Edital;

i) apresentar informação falsa ou documentação adulterada.

11.8.1. O candidato que possuir registro criminal ou de conduta inadequada durante o exercício de outra(s) atividades(s) de estágio na instituição poderá ser eliminado da seleção pública, observadas as especificações da situação concreta.

11.9 Caso o registro criminal seja identificado no curso do estágio, poderá ocorrer o desligamento após análise do caso concreto.

12. ADMISSÃO

12.1 O candidato convocado ingressará como estagiário por meio de celebração de termo de compromisso, assinado eletronicamente, no qual estarão estabelecidas as condições para a realização do estágio, nos termos da Portaria Conjunta do TJMG nº 297/2013.

12.2 O termo de compromisso de estágio e o plano de estágio deverão ser assinados digitalmente, via SEI.

12.3 As instituições de ensino deverão se cadastrar como usuários externos do SEI para assinar digitalmente os documentos que lhes forem solicitados.

12.4 Não será admitido, sendo excluído da seleção pública, o candidato cuja instituição de ensino se recuse a assinar digitalmente o termo de compromisso de estágio e o plano de estágio.

12.5 Serão admitidos apenas os estudantes que estiverem, no momento da convocação, cursando, no mínimo, o 3º período ou equivalente e no máximo o 8º período ou equivalente, para o curso de graduação em Direito.

12.6 O estudante aprovado na seleção pública que já tenha estagiado no TJMG somente será readmitido se o período de estágio for igual ou superior a 1 (um) ano, salvo se autorizado pelo setor onde exercerá as atividades de estágio, respeitado, em qualquer hipótese, o limite máximo de 2 (dois) anos de estágio, exceto quando se tratar de estágio para pessoa com deficiência.

13. RESULTADOS

13.1 Serão divulgados no site do TJMG:

a) relação das inscrições efetivas;

b) indeferimento de condição diferenciada e/ou tempo adicional para a realização da prova, que será encaminhado para a publicação no site do TJMG, após o encerramento das inscrições;

c) decisão que apreciará o recurso contra o indeferimento de condição diferenciada e/ou tempo adicional para a realização da prova;

d) gabarito da prova objetiva de múltipla escolha;

e) resultado dos recursos contra gabarito e/ou conteúdo de questões;

f) classificação provisória (3 listas: geral, deficientes e negros);

g) publicação do julgamento dos recursos contra a classificação provisória, desde que se refira a erro de cálculo da pontuação obtida;

h) classificação final (3 listas: geral, deficientes e negros)

i) homologação da seleção pelo(a) Juiz(a) Diretor(a) do Foro.

14. DA VALIDADE DA SELEÇÃO PÚBLICA

14.1 A seleção pública terá validade de 1 (um) ano a partir da divulgação final do resultado, podendo ser prorrogado por igual período a critério do (a) Juiz (a) Diretor (a) do Foro da Comarca.

15. DAS DISPOSIÇOES GERAIS

15.1 Todas as divulgações oficiais referentes ao concurso serão publicadas no site do TJMG e afixadas no átrio do Fórum desta Comarca.

15.2 É vedada a realização de estágio por estudante que:

a) possua vínculo profissional ou de estágio com advogado ou sociedade de advogados;

b) seja policial civil ou militar ou guarda municipal;

c) seja titular de mandato eletivo federal, estadual, distrital ou municipal;

d) seja ocupante de cargo integrante dos quadros de pessoal do Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais com qualquer vinculo;

e) seja Auxiliar da Justiça – AJ do Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais.

15.2.1 Aplica-se à contratação de estagiário no âmbito do TJMG o disposto no Enunciado Administrativo nº 7, do Conselho Nacional de Justiça, de 21 de junho de 2007.

15.3 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das regras da Seleção Pública, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais comunicados ou instruções específicas para a realização do certame, acerca dos quais não poderá alegar desconhecimento.

15.4 A realização do estágio não estabelece vínculo empregatício do estudante com o TJMG.

15.5 O acompanhamento da divulgação deste Edital e de comunicados relacionados à Seleção Pública é de responsabilidade exclusiva do candidato.

15.6 Não serão aceitas apresentação de documentos ou a interposição de recursos por meio não especificado neste Edital.

15.7 Os prazos estabelecidos neste Edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o não cumprimento e para a apresentação de quaisquer recursos ou documentos após as datas e em desacordo com as formas estabelecidas neste Edital.

15.8 Para contagem do prazo de apresentação de documentos e interposição de recursos, excluir-se-á o dia da divulgação e incluir-se-á o último dia do prazo estabelecido neste Edital, desde que dia útil na Comarca, sendo prorrogado, em caso contrário, para o primeiro dia útil subsequente.

15.9 A comprovação da tempestividade da apresentação de documentos e de recursos será feita pela data do protocolo gerado após o peticionamento eletrônico no sistema SEI.

15.10 Os recursos deverão ser apresentados de uma única vez, não se admitindo complementação, suplementação, inclusão e/ou substituição durante ou após os prazos estabelecidos neste Edital.

15.11 Informações e orientações referentes à Seleção Pública poderão ser obtidas na Administração do Foro da Comarca de Pouso Alegre/MG, localizada à Avenida Dr. Carlos Blanco, 245, Bairro Residencial Santa Rita, Pouso Alegre/MG.

15.12 O resultado final da seleção pública será homologado pelo (a) Juiz (a) Diretor (a) do Foro.

15.13 A constatação, a qualquer tempo, de irregularidade, inexatidão de dados ou falsidade de qualquer declaração implicará, ainda que homologado o concurso, a anulação da inscrição do candidato, bem como de todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

15.14 As ocorrências não previstas neste edital e os casos omissos serão resolvidos pelo (a) Juiz(a) Diretor(a) do Foro da Comarca de Pouso Alegre.

15.15 Integra este Edital, Anexo I correspondente ao calendário estimado, Anexo II

correspondente ao conteúdo programático e o Anexo III (evento nº 21101222 do processo SEI nº 0253260-11.2024.8.13.0525) referente ao formulário/ficha de inscrições on-line.

Pouso Alegre, 03 de dezembro de 2024.

Adriane Aparecida de Bessa Rosa

Juíza de Direito e Diretora do Foro da Comarca de Pouso Alegre - MG

Anexo I – Calendário estimado

1. INSCRIÇÕES: De **09/12/2024** até **10/03/2025** de **8h às 18h**, na sala da Administração do Fórum, localizada à Avenida Dr. Carlos Blanco, 245, bairro Santa Rita, Pouso Alegre/MG, mediante formulário de inscrição próprio disponível no local das inscrições, as inscrições também poderão ser realizadas por meio do e-mail: *psograduacao@gmail.com,* no período de **09/12/2024 a 10/03/2025 das 08:h às 23h59** (horário de Brasília), através do formulário constante no anexo III no presente Edital.

2. PROVA ÚNICA : **22/03/2025** às **09h**, com duração máxima de **2h**, a ser realizada na Faculdade de Direito do Sul de Minas – FDSM, situada à Avenida Dr. João Beraldo, 1075, bairro Saúde – Pouso Alegre/MG**.**

3. RELAÇÃO DAS INSCRIÇÕES EFETIVAS: Será publicado no site do TJMG e divulgado no Saguão do Fórum da Comarca de Pouso Alegre.

4. INDEFERIMENTO DE CONDIÇÃO DIFERENCIADA E/OU TEMPO ADICIONAL PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA: s erá encaminhado para a publicação no site do TJMG , após o encerramento das inscrições;

5. DECISÃO QUE APRECIARÁ O RECURSO CONTRA INDEFERIMENTO DE CONDIÇÃO DIFERENCIADA E/OU TEMPO ADICIONAL PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA: Será publicado no site do TJMG e divulgado no Saguão do Fórum da Comarca de Pouso Alegre.

6. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO/GABARITO: Será publicado no site do TJMG e afixado no saguão de entrada do Fórum da Comarca de Pouso Alegre/MG, podendo ser prorrogado em razão do interesse do serviço público.

7. RECURSOS CONTRA GABARITO E/OU QUESTÕES DE PROVA : Será de **02 (dois) dias úteis**, contados **da publicação do gabarito e/ou questões de prova.**

8. RESULTADO DOS RECURSOS CONTRA GABARITO E/OU QUESTÕES DE PROVA: Será publicada no site do TJMG e divulgada no Saguão do Fórum da Comarca de Pouso Alegre/MG.

9. APÓS O JULGAMENTO E PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DE POSSÍVEIS RECURSOS CONTRA GABARITO E/OU QUESTÕES DE PROVA SERÁ PUBLICADA A LISTA DE CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA , contra a qual caberá recurso no prazo de **02 (dois) dias úteis,** desde que se refira a erro de cálculo da pontuação obtida.

10. RESULTADO DO JULGAMENTO DOS POSSÍVEIS RECUSOS CONTRA A CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA: Será públicado no site do TJMG e divulgado no Saguão do Fórum da Comarca de Pouso Alegre.

11. CLASSIFICAÇÃO FINAL: Será publicado no site do TJMG e divulgado no Saguão do Fórum da Comarca de Pouso Alegre.

12. HOMOLOGAÇÃO DA SELEÇÃO PÚBLICA : Será publicado no site do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais e divulgado no Saguão do Fórum da Comarca de Pouso Alegre.

13. DECISÃO QUE TORNA SEM EFEITO A CONVOCAÇÃO DO CANDIDATO QUE SE AUTODECLAROU NEGRO E PRAZO PARA RECURSO (5.7): disponibilizada no Sistema Eletrônico de Informações – SEI e enviada ao candidato por e-mail.

14. POSSÍVEL RECURSO PREVISTO NO ITEM 5.7 SERÁ ENCAMINHADO PARA COEST VIA SEI.

Anexo II - Conteúdo Programático

DIREITO CIVIL

1 - Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro; Aplicação da Lei no Tempo e no Espaço. Interpretação e Integração da Lei. Analogia. Princípios Gerais do Direito e Equidade. Usos e Costumes. 2 - Das pessoas. Das pessoas naturais. Das pessoas jurídicas. Do domicílio. 3 - Ausência. Direitos da Personalidade. 4 - Dos bens. Dos bens considerados em si mesmo. Dos bens reciprocamente considerados. Dos bens públicos. Do bem de família. 5 - Dos fatos jurídicos. Do negócio jurídico. Dos atos jurídicos lícitos. Dos atos ilícitos. Da prescrição e da decadência. Da prova. 6 - Do direito das obrigações. Das modalidades das obrigações. Da transmissão das obrigações. Do adimplemento e extinção das obrigações. Do inadimplemento das obrigações. 7 - Dos contratos em geral. Das várias espécies de contrato. Dos atos unilaterais. 8 - Dos títulos de crédito. 9 - Da responsabilidade civil em geral. Responsabilidade subjetiva e objetiva. Abuso do direito. 10 - Das preferências e privilégios creditórios. 11 - Do direito das coisas. 12 - Da posse: aquisição, efeitos, perda. Os interditos possessórios. Usucapião. 13 - Dos direitos reais. Da propriedade. Do condomínio. Da superfície. Das servidões. Do usufruto. Do uso. Da habitação. Do direito do promitente comprador. Do penhor, da hipoteca e da anticrese. 14 - Do direito de família. Casamento. Do direito pessoal. Do direito patrimonial. Da união estável. Da tutela e da curatela. 15 - Do direito das sucessões. Da sucessão em geral. Da sucessão legítima. Da sucessão testamentária. Do inventário e da partilha. 16 - Das disposições finais e transitórias do Código Civil Brasileiro, artigos 2.028 a 2.046. 17 - Legislação Especial: Registros públicos. (Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973). Da alienação fiduciária (Decreto-Lei nº 911, de 1º de outubro de 1969). Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997. Do condomínio em edificações e as incorporações imobiliárias (Lei nº 4.591, de 16 de dezembro de 1964), Lei nº 10.931, de 2 de agosto de 2004. Do Estatuto do Idoso (Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003). Da locação de imóveis urbanos (Lei nº 8.245, de 18 de outubro de 1991). Código de Defesa do Consumidor, Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990. 18. Súmulas de Direito Civil dos Tribunais Superiores – STF e STJ -, vinculantes e não vinculantes, incluídas as relativas a relações consumeristas. 19. Lei 9.099/95.

DIREITO PROCESSUAL CIVIL

Será objeto de todo o conteúdo programático de Direito Processual Civil, tanto a Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973, com todas as alterações legislativas posteriores, como a Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015, incluindo seus princípios, e que constará do seguinte programa. 1 - Princípios constitucionais e infraconstitucionais do processo civil. Garantias constitucionais do processo. Autonomia do Direito Processual. Institutos e normas fundamentais do processo civil. Direito Processual Constitucional. 2 - Competência. Critérios de determinação e de modificação. 3 - Funções essenciais à Justiça. Magistratura. Advocacia Pública e Privada. Assistência judiciária. Ministério Público. Órgãos auxiliares da justiça. 4 - A ação. Conceito e natureza. Condições da ação. Elementos da ação. Ação e tutela jurisdicional. Cumulação da ação Classificação da tutela jurisdicional. Processo. Conceito e natureza. Espécies. Pressupostos processuais. Procedimento. 5 - Partes e terceiros no processo civil. Conceitos. Litisconsórcio, assistência e modalidades de intervenção de terceiros. Dos Sujeitos do Processo. Partes e Procuradores. Litisconsórcio. Intervenção de Terceiros. Amicus Curiae. Do Juiz e dos Auxiliares da Justiça. Do Ministério Público. 6 - Da Advocacia Pública e Privada. Lei nº 8.906, de 04 de julho de 1994, e Legislação Complementar (Estatuto da Advocacia e da Ordem dos Advogados do Brasil). Direitos Constitucionais Aplicáveis. Regulamento Geral da OAB e Código de Ética da Advocacia. Da Defensoria Pública. Da Advocacia Privada em favor do beneficiário da Assistência Judiciária Gratuita. 7 - Atos processuais. Forma, tempo e lugar. Regime de invalidades processuais. Preclusões. Comunicação dos atos processuais. Atos processuais eletrônicos. 8 - Tutela antecipada. Da Tutela Provisória. Tutelas de urgência e evidência. Tutela provisória de urgência antecipada e cautelar. Concessão em caráter antecedente ou incidental. Procedimentos. Hipóteses e possibilidade de concessão da liminar

nas tutelas de evidência. Fungibilidade. 9 - Do procedimento Comum. Petição inicial. Requisitos. Juízo de Admissibilidade. Da improcedência Liminar do Pedido. Da Conversão da Ação Individual em Ação Coletiva. Defesa do réu. Contestação, exceções, reconvenção, impugnação ao valor da causa. Revelia. Providências preliminares. Julgamento conforme o estado do processo. Do julgamento antecipado parcial do mérito. Audiência preliminar. 10 - Da audiência preliminar. Da audiência de instrução e julgamento. Da Conciliação e da Mediação. Distinções. Conciliadores e Mediadores. Capacidade e impedimentos. Superendividamento. 11 - Provas. Objeto, fonte e meios. Prova atípica e prova ilícita. Ônus da prova. Provas em espécie e sua produção. Audiência de instrução e julgamento. 12 - Sentença. Conteúdo. Defeitos das sentenças. Coisa julgada. Limites subjetivos e objetivos. Relativização da coisa julgada. Liquidação de sentença. 13 - Recursos. Juízo de admissibilidade. Efeitos. Princípios gerais da teoria geral dos recursos. Apelação. Cabimento. Procedimento. Pedido de Efeito Suspensivo. 14 - Agravo de Instrumento. Decisões nominadas e inominadas. Agravo Interno. Recurso Adesivo. Embargos de Declaração. Embargos Infringentes. Embargos de Divergência. Cabimento. Procedimento. Efeitos. 15 - Uniformização de jurisprudência. Recursos aos tribunais superiores. Recurso Especial. Recurso Extraordinário. Recurso Ordinário. Cabimento. Procedimento. Juízo de admissibilidade. Efeitos. Pedido de Efeito Suspensivo. Precedentes judiciais. Mecanismos de valorização. Súmulas, Súmula Vinculante. 16 - Da ordem dos processos nos tribunais. Do incidente de Assunção de Competência. Do incidente de Arguição de Inconstitucionalidade. Do conflito de Competência. Da Homologação de Decisão Estrangeira e da Concessão do *Exequatur* à Carta Rogatória. Da Ação Rescisória. Do Incidente de Resolução de Demandas Repetitivas. Da Reclamação. 17 - Procedimentos especiais de jurisdição contenciosa. Teoria geral. Ação de consignação em pagamento; ação de prestação de contas; ações possessórias, ação de nunciação de obra nova, ação de usucapião, ações de divisão e demarcação. 18 - Procedimentos especiais de jurisdição contenciosa: inventário e partilha, alimentos, embargos de terceiro, habilitação, restauração de autos, vendas a crédito com reserva de domínio, ação monitória. Ação de dissolução parcial de sociedade. 19 - Da Arbitragem. Compromisso arbitral e cláusula compromissória. Tutelas de urgência antes, durante e depois do processo arbitral. Impugnação judicial da sentença arbitral. Meios alternativos de solução de conflito (Resolução nº 125, de 29 de novembro de 2010, do Conselho Nacional de Justiça). Instauração da Arbitragem. Ação para obtenção do compromisso arbitral. Impedimento e Substituição do Árbitro. Responsabilidade do Árbitro. Cooperação do Poder Judiciário com a Arbitragem. 20 - Remédios de tutela em face do Poder Público: Mandado de segurança. Ação Popular. Habeas Data. Ação de improbidade administrativa. 21 - Do Direito Processual Coletivo. Da Ação Civil Pública. Tutela dos interesses transindividuais. Das Ações Coletivas para Defesa de Interesses Individuais Homogêneos. Conceito. Espécies. Mecanismos processuais e respectivos procedimentos. Leis nºs 7.347/85 e 8.078/90. 22 - Execução. Características. Classificações. Pressupostos. Título executivo: espécies e requisitos. Liquidação. 23 - Cumprimento de sentença para pagamento de quantia, para execução de obrigação de fazer, não fazer e dar coisa certa e incerta. Procedimento. Peculiaridades. 24 - Execução por quantia certa contra devedor solvente. Procedimento. Penhora, avaliação e expropriação. Pagamento ao credor. 25 - Execução para a entrega de coisa. Execução especial: Execução contra a Fazenda Pública, execução fiscal e execução de alimentos. 26 - Defesa do executado no cumprimento de sentença e na execução de título extrajudicial. Ações autônomas de impugnação à execução. Exceção de pré-executividade. 27 - Processo cautelar e tutela cautelar. Poder geral de cautela. Procedimento cautelar. 28 - Procedimento sumário e procedimento dos Juizados Especiais Cíveis e Juizados Especiais da Fazenda Pública. Juizados Especiais Federais. Procedimentos diferenciados. 29 - Procedimentos Especiais de Jurisdição Voluntária. Características. Alienações Judiciais. Testamento e Codicilo. Herança Jacente. Bens dos Ausentes. Coisas Vagas. Curatela dos Interditos. Tutela. Organização e Fiscalização das Fundações. Especialização da Hipoteca Legal. Emancipação. Sub-rogação. 30 - Alienação, arrendamento ou oneração de bens de incapazes. Alienação de quinhão em coisa comum. Extinção do Usufruto e de fideicomisso. Divórcio e separação consensuais. Extinção consensual de união estável. Alteração do regime de bens do matrimônio. 31 - Ações locatícias.

Ação de Despejo. Ação Revocatória. Ação Revisional. Ação Consignatória. 32 - Divórcio. Inventário e Partilha Extrajudiciais. 33 - Ações de Direito de Família. 34 - Pedido de suspensão de liminares e de sentenças. Leis nºs 4.348/64 e 8.437/92.

DIREITO PENAL

1 - Princípios constitucionais penais. 2 - Aplicação da lei penal. 3 - Crime. Conceito. Elementos. 4 - Tipicidade. Elementos. Causas de exclusão. 5 - Relação de causalidade. 6 - Consumação, tentativa, crime impossível, desistência voluntária e arrependimento eficaz. 7 - Arrependimento posterior. 8 - Dolo e culpa. 9 - Culpabilidade. Pressupostos. Causas de exclusão. 10 - Erro sobre elementos do tipo, erro determinado por terceiro, erro sobre a pessoa e erro sobre. a ilicitude do fato. 11 - Coação irresistível e obediência hierárquica. 12 - Ilicitude. Causas de exclusão. 13 - Imputabilidade penal. 14 - Concurso de pessoas. 15 - Penas privativas de liberdade. 16 - Penas restritivas de direitos. 17 - Pena de multa. 18 - Cominação das penas. 19 - Aplicação das penas. 20 - Concurso de crimes. 21 - Conflito aparente de normas. 22 - Erro na execução. 23 - Limite das penas. 24 - Suspensão condicional da pena. 25 - Livramento condicional. 26 - Efeitos da condenação. 27 – Reabilitação. 28 - Medidas de segurança. 29 - Ação Penal. 30 - Extinção da punibilidade. 31 - Crimes contra a pessoa. 32 - Crimes contra o patrimônio. 33 - Crimes contra a propriedade intelectual. 34 - Crimes contra a dignidade sexual. 35 - Crimes contra a Paz Pública. 36 - Crimes contra a fé pública. 37 - Crimes contra a administração pública. 38 - Contravenções penais. 39 - Execução Penal. 40 - Corrupção de menores. 41 - Abuso de autoridade (Lei nº 4.898/65). 42 - Preconceito Racial (Lei nº 7.716/89). 43 - Crimes praticados contra a criança e o adolescente (Lei nº 8.069/90). 44 - Crimes Hediondos (Lei nº 8.072/90). 45 - Crimes do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90). 46 - Crimes contra a ordem tributária, econômica e relações de consumo (Lei nº 8.137/90). 47 - Crimes de licitações e contratos da administração pública (Lei nº 8.666/93). 48 - Crime organizado (Lei nº 12.850/13). 49 - Crimes de menor potencial ofensivo. Juizado especial criminal (Lei nº 9.099/95). 50 - Crimes de tortura (Lei nº 9.455/97). 51 - Crimes de trânsito (Lei nº 9.503/97). 52 - Crimes ambientais (Lei nº 9.605/98). 53 - Crimes lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores (Lei nº 9.613/98). 54 - Crimes previstos no estatuto do desarmamento (Lei nº 10.826/03). 55 - Violência doméstica (Lei nº 11.340/06). 56 - A lei antidrogas (Lei nº 11.343/06).

DIREITO PROCESSUAL PENAL

1 - Princípios constitucionais do processo penal. 2 - Aplicação da lei processual no tempo, no espaço e em relação às pessoas. 3 - Inquérito policial. 4 - Ação penal: conceito, condições, pressupostos processuais. Ação penal de iniciativa pública. Titularidade, condições de procedibilidade. Denúncia: forma e conteúdo; recebimento e rejeição. Ação penal de iniciativa privada: Titularidade. Queixa. Renúncia. Perdão. Decadência. Perempção. Extinção da punibilidade. 5 - Ação civil ex delicto. 6 - Jurisdição e competência. Critérios de determinação e modificação de competência. Incompetência. Conexão e continência. 7 - Das questões e processos incidentes. 8 - Da prova: conceito, princípios básicos, objeto, meios, espécies, ônus, procedimento probatório, limitações constitucionais das provas, sistemas de apreciação. 9 - Sujeitos processuais: do juiz, do Ministério Público, do acusado e defensor, dos assistentes e auxiliares da Justiça. Vítima no processo penal. 10 - Da prisão, das medidas cautelares e da liberdade provisória. Disposições gerais. Da prisão em flagrante. Da prisão preventiva. Da prisão domiciliar. Das outras medidas cautelares. Da liberdade provisória, com ou sem fiança. Da prisão temporária. 11 - Das medidas assecuratórias. 12 - Das citações e intimações. Forma, lugar e tempo dos atos processuais. 13 - Processo e procedimento. Pressupostos processuais. Formas procedimentais. Procedimento comum. Instrução criminal. Procedimento ordinário. Procedimento sumário. Procedimento sumaríssimo. Juizados Especiais Criminais. Procedimento relativo ao Tribunal do Júri. Procedimentos especiais, inclusive de leis especiais. 14 - Atos das partes, dos juízes, dos auxiliares da Justiça e de terceiros. 15 - Dos prazos: características,

princípios e contagem. 16 - Da sentença. Conceito, requisitos, classificação, publicação e intimação. Sentença absolutória: providências e efeitos. Sentença condenatória: fundamentação da pena e efeitos. Efeitos civis da sentença penal. 17 - Da coisa julgada penal. Inimputabilidade e processo penal. 18 - Das nulidades. 19 - Dos recursos em geral: princípios, modalidades, recursos em espécie e fungibilidade. 20 - Recursos especial e extraordinário. 21 - Das ações de impugnação. Da revisão criminal. Do habeas corpus. Do mandado de segurança. Das exceções. Do desaforamento. 22 – Lei n.º 7.210/84. Da execução das penas em espécie. Dos incidentes da execução penal. 23 – Aspectos processuais penais constantes da Lei nº 8.072/90, Lei nº 9.099/95, Lei n.º 9.296/96, Lei nº 9.613/98, Lei nº 10.826/03, Lei n.º 11.340/06, Lei nº 11.343/06, Lei n.º 12.850/13, com as alterações legislativas que seguiram em relação a elas.

DIREITO CONSTITUCIONAL

1 - Constituição. 1.1 Conceito, objeto, elementos e classificações. 1.2 Supremacia da Constituição. 1.3 Aplicabilidade das normas constitucionais. 1.4 Interpretação das normas constitucionais. 1.4.1 Métodos, princípios e limites. 2 - Poder constituinte. 2.1 Características. 2.2 Poder constituinte originário. 2.3 Poder constituinte derivado. 3 - Princípios fundamentais. 4 - Direitos e garantias fundamentais. 4.1 Direitos e deveres individuais e coletivos. 4.2 Habeas corpus, mandado de segurança, mandado de injunção, habeas data, ação popular e ação civil pública. 4.3 Direitos sociais. 4.4 Nacionalidade. 4.5 Direitos políticos. 4.6 Partidos políticos. 5 - Organização do Estado. 5.1 Organização político-administrativa. 5.2 Estado federal brasileiro. 5.3 A União. 5.4 Estados federados. 5.5 Municípios. 5.6 O Distrito Federal. 5.7 Territórios 5.8 Intervenção federal. 5.9 Intervenção dos estados nos municípios. 6 - Administração pública. 6.1 Disposições gerais. 6.2 Servidores públicos. 6.3 Militares dos estados, do Distrito Federal e dos territórios. 7 - Organização dos poderes no Estado. 7.1 Separação de poderes. Mecanismos de freios e contrapesos. 7.2 Poder legislativo. 7.2.1 Estrutura, funcionamento e atribuições. 7.2.2 Comissões parlamentares de inquérito. 7.2.3 Fiscalização contábil, financeira e orçamentária. 7.2.4 Tribunal de Contas da União (TCU). 7.2.5 Processo legislativo. 7.2.6 Prerrogativas parlamentares. 7.3 Poder executivo. 7.3.1 Presidente da República. 7.3.1.1 Atribuições, prerrogativas e responsabilidades. 7.3.2 Ministros de Estado. 7.4 Poder judiciário. 7.4.1 Disposições gerais. 7.4.2 Órgãos do poder judiciário. 7.4.2.1 Organização e competências. 7.4.3 Conselho Nacional de Justiça (CNJ). 8 - Funções essenciais à justiça. 8.1 Ministério Público. 8.1.1 Princípios, garantias, vedações, organização e competências. 8.2 Advocacia pública. 8.3 Advocacia e Defensoria Pública. 9 - Controle da constitucionalidade. 9.1 Sistemas gerais e sistema brasileiro. 9.2 Controle incidental ou concreto. 9.3 Controle abstrato de constitucionalidade. 9.4 Exame in abstractu da constitucionalidade de proposições legislativas. 9.5 Ação declaratória de constitucionalidade. 9.6 Ação direta de inconstitucionalidade. 9.7 Arguição de descumprimento de preceito fundamental. 9.8 Ação direta de inconstitucionalidade por omissão. 9.9 Ação direta de inconstitucionalidade interventiva. 9.10 Controle concreto e abstrato de constitucionalidade do direito municipal. 9.11. Súmula vinculante. 9.12. Repercussão geral. 10 - Defesa do Estado e das instituições democráticas. 11 - Sistema tributário nacional. 11.1 Princípios gerais. 11.2 Limitações do poder de tributar. 11.3 Impostos da União, dos Estados e dos municípios. 11.4 Repartição das receitas tributárias. 12 - Finanças públicas. 12.1 Normas gerais. 12.2 Orçamentos. 13 - Ordem econômica e financeira. 13.1 Princípios gerais da atividade econômica. 13.2 Política urbana. 14 - Ordem social.

Adriane Aparecida de Bessa Rosa

Juíza de Direito Diretora do Foro da Comarca de Pouso Alegre - MG

Documento assinado eletronicamente por **Adriane Aparecida de Bessa Rosa**, **Juiz(a) Diretor(a) do Foro**, em 05/12/2024, às 15:33, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tjmg.jus.br/autenticidade informando o código verificador **21041994** e o código CRC **12CCF322**.